



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 03, de 17 de novembro de 2022.

Altera dispositivos da Resolução nº 03/2013 e da Resolução nº 6/2015 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que foi aprovada e a Mesa desta Câmara Legislativa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1 - O §4º do artigo 3º da Resolução nº 3/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º....

§4º - A Tribuna Livre será realizada nas Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Guanhães, devendo haver deliberação da Mesa Diretora em caso de requerimento de interessados, devidamente justificado, para fazer o uso da mesma em Sessões Extraordinárias.

Art. 2º - O artigo 120 do Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 6, de 18 de maio de 2015 - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. O Vereador tem direito à palavra:

(...)

§1º. Apenas no caso do inciso VIII o uso da palavra é precedido de inscrição.

§2º. O Vereador que, nos termos do inciso VIII, preferir usar da Tribuna Livre, deverá fazer a inscrição com antecedência de 05 (cinco) dias da data da Sessão, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 10 (dez) minutos para fazer uso da palavra, nos termos da Resolução n. 03/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Guanhões, 17 de novembro de 2022.

Osmar Gomes Fidelis
Presidente da Câmara Municipal de Guanhões

Adileila Rosa Gonçalves
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Maria Anidia de Paula
1ª Secretária

Evandro Lott Moreira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 06 /2022

Promulga o projeto de resolução que “Altera dispositivos da Resolução nº 03/2013 e da Resolução nº 6/2015 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, no uso de suas atribuições regimentais definidas no artigo 61, III e artigo 66, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 03/2022, foi aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Guanhães;

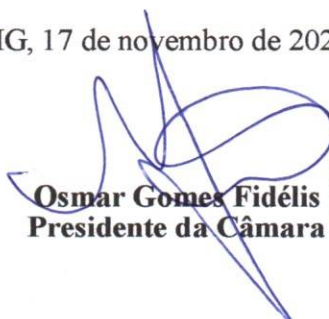
CONSIDERANDO que o artigo 61, III e artigos 66, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guanhães, estabelece que o Presidente da Câmara exercerá a atribuição de promulgar as resoluções e decretos legislativos da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 03 de 17 de novembro de 2022, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Guanhães/MG, 17 de novembro de 2022.


Osmar Gomes Fidélis
Presidente da Câmara